

Atto nº: 01/86

## "Atualiza o Subsídio dos Vereadores"

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Araripe, no uso de suas atribuições legais e em vista da competência delegada no Art. 2º da Resolução nº: 50/82 desta Câmara e demais disposições pertinentes e aplicáveis e, em decorrência de terem sido aumentados os subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a partir de janeiro de 1986, requer o Subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução nº: 50/82 e atualizado pelo Atto nº: 03/85, passa a ter os seguintes valores a partir de 1º de janeiro de 1986:

A) Subsídios fixos R\$ 494.982,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

B) Subsídios Variáveis R\$ 680.750,00 (seiscentos e

atenda em, até 20 e cinquenta e seis reais, anualmente.

§ 1º — O subsídio variável, não superior ao fixo, responderá ao comprometimento efetivo do Vereador na participação nas reuniões.

§ 2º — O valor de cada reunião ordinária será fixado dividindo-se o total do subsídio variável pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

§ 3º — A falta do Vereador à reunião ordinária implicará em desconto da parte variável estipulada para cada reunião no mês em que a mesma ocorrer.

§ 4º — Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou por motivo de duto.

Art. 2º — As reuniões extraordinárias serão remuneradas até três por mês no valor de R\$ 13.102,00 (treze mil e dois e sessenta e dois reais) por cada reunião extraordinária.

Art. 3º — Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e 8º, e 7º da Lei nº 50/82 de 20 de maio de 1982, continuará em vigor.

Art. 4º — Revogado a disposição em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário de 1º de janeiro de 1986.

Mandamos, portanto, a todos a quem o cumprir, cumprir e fazer cumprir, que o cumpram e o faça cumprir, sob as penas da lei.

Quarant 27

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de Janeiro de 1986.

Simão de Lima e Silva / PRESIDENTE

José Edinardo Tomé / VICE-PRESIDENTE

Isabel Rodrigues / SECRETÁRIA

Registado e qualificado nesta Secretaria aos 06 dias  
do mês de Janeiro de 1986.

Isabel Rodrigues

Isabel Rodrigues

SECRETÁRIA